



PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Santo Antonio de Jesus
Estado da Bahia
GABINETE VEREADOR ALTEMIR -PTN

EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 001/2017

Acrescenta dispositivo ao PL 001/2017,


Art. 1º Acrescente-se ao Art. 1º do PL 001/2017, os Parágrafos 2º e 3º,

“Art. 1º Fica proibido em toda a circunscrição territorial do município de Santo Antônio de Jesus, Estado da Bahia, o uso diurno ou noturno de viseiras escuras ou espelhadas em capacetes para motociclistas.”

Parágrafo Primeiro: “....”

Parágrafo Segundo: Fica proibido na circunscrição do município de Santo Antônio de Jesus o ingresso de motociclistas utilizando capacete, em suas diversas formas e modelos, em estabelecimentos comerciais em geral, industriais, bancários, órgãos públicos federais, estaduais e municipais.

Sala das Sessões, 06 de Março de 2017


ALTEMIR POLICIAL
Vereador - PTN

Câmara Municipal
Santo Antonio de Jesus
Recebido em 06/03/17



PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Santo Antonio de Jesus
Estado da Bahia
GABINETE VEREADOR ALTEMIR -PTN

JUSTIFICATIVA


O PL 001/2017, apresentado pelo nobre Vereador Irmão Gerson, dispõe sobre a proibição do uso de viseiras escuras e espelhadas na circunscrição do município.

O PL em consideração é de importância fundamental para a preservação da integridade física das pessoas, considerando a tentativa de diminuir o índice de assaltos por elementos que fazem uso do capacete com viseiras escuras ou espelhadas para a prática de delitos.

O acréscimo do Parágrafo 2º visa tão somente, aumentar a segurança em estabelecimentos comerciais em geral, industrial, bancário e serviço público em geral, entre outros, considerando que, com o uso das câmaras de segurança cada vez mais avançadas, as possibilidades de identificação do criminoso torna-se quase certa, em cerca de 95% dos casos analisados, o que é dificultado pelo uso do capacete dentro do estabelecimento.

Isto posto, se reveste de importância considerável, a proibição de ingresso de pessoas nestes estabelecimentos utilizando-se do capacete para motociclistas, como forma de inibir a prática de delitos, já que com o capacete, torna-se praticamente impossível a identificação do indivíduo através das câmeras de monitoramento interno e externo.

Sala das Sessões, em 06 de Março de 2017.


ALTEMIR POLICIAL
Vereador PTN

Câmara Municipal
Santo Antonio de Jesus
Recebido em 05/03/17